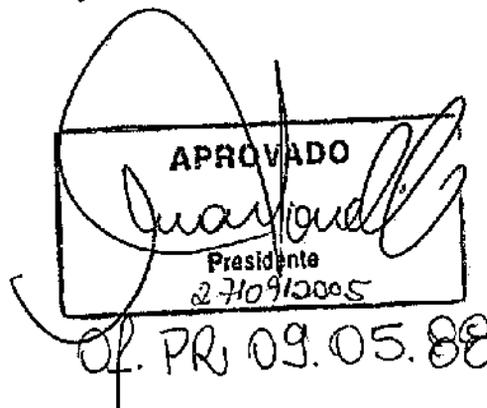
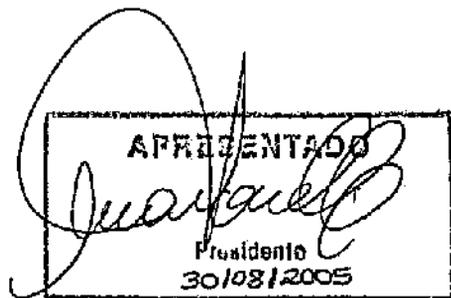




MOÇÃO Nº

0074

*Apelo ao Governo do Estado por implantação de símbolo do idoso para estacionamento de veículos.*



*O Brasil conta com um grande número de pessoas idosas, que lutam incessantemente por uma vida digna, para ter seus direitos garantidos e respeitados.*

*Os baixos salários e o alto custo de remédio, alimentação e moradia já demonstram um grande desrespeito aos idosos, que, quando aposentam, infelizmente, são obrigados a continuar trabalhando para sobreviver.*

*A Lei nº. 10.741, de 1º. de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, foi instituída justamente para beneficiar essas pessoas, que tanto contribuíram para o progresso do nosso País.*

*Ocorre que a referida norma não vem sendo cumprida por muitas instituições, demonstrando total descaso e desrespeito aos idosos. Exemplo evidente dessa situação é quanto aos estacionamentos de veículos. Senão vejamos o que dispõe o artigo 41 do estatuto em questão:*

*“Art. 41. É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.”*



MOÇÃO Nº

0074 - fls. 2

*Mais uma vez salientamos que o disposto no Estatuto do Idoso não vem sendo cumprido e as pessoas da terceira idade, quando possuidoras de veículos, ou pagam os estacionamentos ou deixam seus carros nas ruas, já que nenhum estabelecimento cumpre a lei, por falta de regulamentação.*

*Sendo assim, seguindo o exemplo das normas estabelecidas para pessoas portadoras de deficiências físicas, seria demais viável a implantação de um símbolo para identificar os idosos, especialmente no que tange a estacionamento de veículos.*

*Por essas razões,*

***Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta **Moção de Apelo** ao Governo do Estado por implantação de símbolo do idoso para estacionamento de veículos, dando-se ciência desta deliberação ao Senhor Chefe do Poder Executivo Estadual; ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, extensivamente às suas lideranças partidárias; ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo; e ao Presidente do Conselho Estadual do Idoso.*

*Sala das Sessões, 30/08/2005*

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

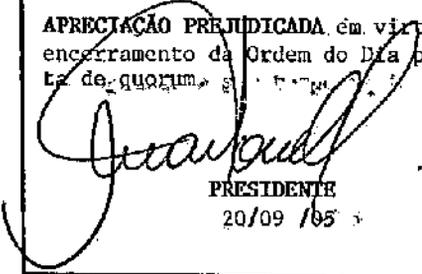


REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

0305

ADIAMENTO, para a Sessão do dia 11/10/05, da apreciação da MOÇÃO nº. 74, de LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, de apelo ao Governo do Estado por implantação de símbolo do idoso para estacionamento de veículos.

APRECIÇÃO PREJUDICADA em virtude do encerramento da Ordem do Dia por falta de quorum.

  
PRESIDENTE

20/09/05

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, *ADIAMENTO*, para a Sessão Ordinária de 11/10/05, da apreciação da MOÇÃO Nº. 74, de minha autoria, constante da Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 20/09/2005

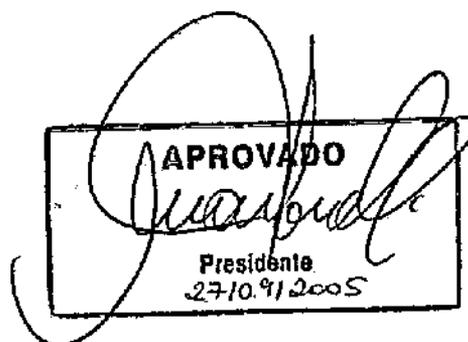
  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

0313

Preferência para apreciação da Moção nº. 74, do Vereador LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, de APELO ao Governo do Estado por implantação de símbolo do idoso para estacionamento de veículos.



**REQUEIRO** à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, *PREFERÊNCIA*, para apreciação da Moção nº. 74, do Vereador LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, de APELO ao Governo do Estado por implantação de símbolo do idoso para estacionamento de veículos.

Sala das Sessões, 27/09/2005

CARLOS ALBERTO KUBITZA



EXPEDIENTE

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCÃO DE SÃO PAULO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GP. 2235/05  
Sr.

São Paulo, 4 de novembro de 2005.

Senhora Presidente.

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.  
*Luiz Flávio*  
Presidente  
17/11/2005

CÂMERA N. JUNDIAÍ (PROTUDOLO) 09/NOV/05 17:14 045341

Acuso o recebimento e agradeço o envio do ofício PR 09/05/88, do dia 27 de setembro último, com cópia da Moção n.º 74, de autoria do Vereador Luiz Fernando Arantes Machado, aprovada em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jundiáí.

Cumprimentando-os pela iniciativa aproveito o ensejo para renovar a V.Exa. protestos de respeito e consideração.

*Luiz Flávio*  
Luiz Flávio Borges D'Urso  
Presidente

Exma. Sra.  
VEREADORA ANA TONELLI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiáí  
Rua Barão de Jundiáí, 128  
13201-010 Jundiáí SP